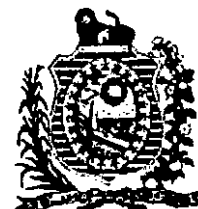




**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE OROCÓ /PE**

**PARECER TÉCNICO**

**Processo Administrativo nº 04/2024**

**Dispensa de Licitação nº 04/2024**

**Eu, Tereza Cristina Amanda Ferraz, Agente de Contratação nomeada pela portaria nº /2024 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa a 40.188.619 PEDRO GOMES DOS SANTOS NETO, inscrito sob o CNPJ nº 40.188.619/0001-96 com objeto do presente é a Constitui objeto do presente instrumento à contratação de serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das sessões do poder legislativo, deste município, pelo prazo de 11 meses, pelo valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensal e valor global de pelo período de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) .**

**I-OBJETO:**

**Objeto do presente é a Constitui objeto do presente instrumento à contratação de serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das sessões do poder legislativo, deste município, pelo prazo de 11 meses.**

**2-OBJETIVO/DEMANDA:**

**A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Constitui objeto do presente instrumento à contratação de serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das sessões do poder legislativo, deste município, pelo prazo 11 meses.**

**Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda de transmissão das sessões da Câmara Municipal, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, garantindo- se não só a publicidade dos atos desta Casa Legislativa, mas, também, o direito ao acesso à informação que os munícipes detêm. Propõe-se, igualmente, que o cidadão tenha maior acesso ao Poder Legislativo, e isto se dará através de programas que serão gravados com os vereadores da Casa abordando diversos assuntos de interesse da população local.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



### **3-O PREÇO:**

O preço mensal estimado para contratação é de R\$2.666,66 (dois mil seiscientos sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) preço compatível com o de mercado, com valor médio global é de R\$29.333,33 conforme Cotações encaminhadas à Câmara Municipal e consulta ao portal Tome Conta, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

### **4-EMPRESA ESCOLHIDA**

**40.188.619 PEDRO GOMES DOS SANTOS NETO**, inscrito sob o CNPJ nº **40.188.619/0001-96**, com objeto do presente é: **contratação de serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das sessões do poder legislativo, deste município, pelo prazo de 11 meses.**

### **5-HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

### **6-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Setor de contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Programa de Trabalho: 1.31.1.2.1 – Manutenção de Serviços da Unidade – Câmara dos Vereadores

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00 - Outros serviços de terceiro.

### **7-CONCLUSÃO**

Diante do exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e elevada consideração.

**Tereza Cristina Amando Ferraz**

**Agente de Contratação**